DECRETO Nº.6.258/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORES MUNICIPAL SENHORA FABIANA ROBERTA JONJOB PORFÍRIO E O SENHOR GILMAR CURSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada para o exercício de 2024 a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I- **FABIANA ROBERTA JONJOB PORFÍRIO**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 1415, inscrita no CPF n. 518.637.232-34 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 631.566 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora de Magistério 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

II- **GILMAR CURSINO**, brasileiro, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, inscrito no CPF n. 691.755.862-15 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 743.265 SSP/RO, ocupante do cargo de Professor Pedagogo 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na prefeitura de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta será no período de 01 de fevereiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIAVIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/02/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS